



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/2020**

Processo Licitatório nº.: 077/2020

Tomada de Preços nº.: 007/2020



**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM SUPERFICIAL

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e de outro lado, a empresa **PAESAN-PAVIM.ENG.E SANEAMENTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 03.691.134/0001-94 situada Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, Bairro Distrito Industrial, Patos de Minas/MG, CEP 38706-708, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sr. **José Wilson Ribeiro**, inscrito no CPF nº. 375.657.376-15 e RG nº. 35.598, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 65, inc. § 1º, da Lei nº 8.666/93, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula referente ao **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido de acréscimo formulado pelo setor de Obras, por meio do Assessor de Engenharia, o Sr. **FLÁVIO DIÓRGENES CASSIMIRO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

Conforme pedido de acréscimo de 5,06% do valor original do Contrato, uma vez que, houve diferença de cálculo quantitativo de materiais entre projeto e planilha orçamentária. Será acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 8.542,74 (Oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**, equivalente à **5,06% do valor contratual**.

Item	Descrição	Valor original do contrato	Unidade	Valor do acréscimo
<b>PAESAN-PAVIM.ENG.E SANEAMENTO LTDA</b>				
001	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	<b>R\$168.777,59</b>	SERVIÇO	<b>R\$ 8.542,74</b>
				<b>Total do Saldo: R\$ 8.542,74</b>



**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

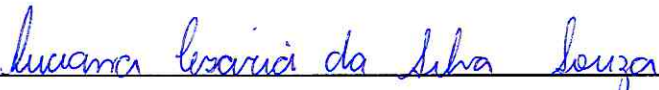
Presidente Olegário/MG, 19 de março de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Prefeito Municipal


  
**Gilmar Caetano da Silva**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

  
**PAESAN-PAVIM, ENG. E SANEAMENTO LTDA**  
José Wilson Ribeiro

TESTEMUNHAS:

I -   
Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

II -

  
Mateus Araújo de Freitas CPF: 342.741.891-04